

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

CNPJ nº 05.868.278/0001-07 - NIRE nº 2340000298-1

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA VAGA DE MÉDICO AUDITOR

I – DA VAGA OFERTADA

A Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. comunica que está recebendo inscrições para o processo de seleção para preenchimento de **01 (uma) vaga de médico auditor para a área de Auditoria Médica Preventiva**, a ser realizada na Assessoria Estratégica de Recursos Humanos (ASERH), localizada no mezanino do edifício sede da Cooperativa, situada na Av. Santos Dumont nº 949, Aldeota, em Fortaleza-CE, contratado como empregado (regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT).

II – DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios obrigatórios para participar da seleção para a citada vaga de médico auditor da área de **Auditoria Médica Preventiva** são os seguintes:

- a) Ser médico regularmente inscrito e em dias com todas as suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC;
- b) Ter certificado de Residência Médica e/ou título de Especialista em qualquer especialidade reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);
- c) Ter certificado de pós-graduação em Auditoria em Saúde e/ou em gestão de serviços de saúde;
- d) Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência médica comprovada na área de auditoria;
- e) Obrigatório estar em atividade profissional na área médica.

III – DOS CRITÉRIOS IMPEDITIVOS OU DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

São critérios impeditivos ou de exclusão do referido processo seletivo os seguintes:

- a) Ter sofrido alguma penalidade nos últimos 10 (dez) anos pela Administração da Cooperativa, conforme art. 61 do Estatuto Social da Unimed Fortaleza;
- b) Ter sofrido alguma censura pública nos últimos 10 (dez) anos em qualquer Conselho Regional de Medicina;
- c) Não ter entregue todos os comprovantes exigidos, reportados no item II - Dos critérios obrigatórios deste Edital, nos prazos e condições estipuladas;
- d) Seja sócio, diretor, membro de Conselho de Administração, gestor, gerente, consultor e/ou assessor de pessoa jurídica de qualquer natureza (civil, comercial, pública ou privada), que atue na venda, intermediação, administração e/ou operação de planos ou seguros privados de saúde, na mesma área de abrangência da Unimed Fortaleza;

- e) Tenha sido excluído ou eliminado de outra cooperativa médica ou tenha atentado contra o patrimônio moral e material da Unimed Fortaleza.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período de **01 a 16 de setembro de 2016**, na Assessoria Estratégica de Recursos Humanos (ASERH), localizada na sede da Cooperativa, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, no horário de 08 às 17 horas;
- b) Os candidatos devem levar, no ato da inscrição, o currículo atualizado.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão as seguintes, em ordem cronológica:

- a) Entrega do currículo atualizado;
- b) Entrevista comportamental;
- c) Avaliação psicológica;
- d) Entrevista técnica com pontuação curricular e resultado do processo seletivo;
- e) Exame médico admissional
- f) Entrega de toda documentação comprobatória do item II deste edital do candidato escolhido no processo seletivo;
- g) Entrega de documentação necessária para admissão como empregado da Cooperativa do candidato escolhido no processo seletivo.

Observação: Todas as etapas citadas são eliminatórias.

VI – DO CRONOGRAMA

ETAPAS:	DATAS:
Entrega do currículo e documentos comprobatórios	01/09/2016 a 16/09/2016
Início da convocação para entrevistas	19/09/2016

As demais etapas do processo seletivo terão suas datas divulgadas durante o processo e os candidatos serão informados previamente dessas datas por *e-mail* e/ou por telefone.

VII – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os critérios de pontuação, quando da análise do currículo dos candidatos interessados, será feita da seguinte forma:

- a) Residência Médica: 10 (dez) pontos por programa até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- b) Título de Especialista na área médica: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 15 (quinze) pontos;
- c) Pós-graduação *lato sensu* na área de auditoria médica e/ou em gestão de serviços de saúde: 30 (trinta) pontos por título;
- d) Mestrado e/ou Doutorado: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 10 (dez) pontos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados os respectivos critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Tempo de experiência em auditoria médica - o candidato com maior tempo de experiência comprovada terá preferência;
- b) Ser médico cooperado – Se houver empate entre candidatos cooperados e não cooperados, o candidato cooperado da Unimed Fortaleza terá preferência;
- c) Tempo de admissão na Cooperativa – Se houver empate entre candidatos cooperados, o candidato com maior tempo de cooperado na Unimed Fortaleza terá preferência.

IX – DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo descrito anteriormente;
- b) Entregar a documentação completa dentro do prazo estipulado, estando ciente que o preenchimento da vaga dar-se-á com base na ordem de classificação;
- c) Os médicos considerados aptos pelos critérios de admissão, que não forem chamados de imediato, poderão ser chamados, de acordo com a conveniência e oportunidade da Cooperativa, não gerando nenhuma expectativa de direito, quanto a sua eventual convocação para o serviço.

X – DO SALÁRIO E BENEFÍCIOS

O aprovado terá o seguinte salário e benefícios:

- a) **Salário:** Valor bruto de R\$ 10.508,08 (dez mil quinhentos e oito reais e oito centavos) para 152 (cento e cinquenta e duas) horas mensais;
- b) **Benefícios:** Ticket Alimentação ou Refeição (R\$ 419,75 mensais); Insalubridade (20% do salário base); Gratificação de Titulação (Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado); Auxílio Creche (R\$ 160,00 mensais); Plano de Saúde e Plano Odontológico.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Situações omissas e/ou não previstas neste edital serão encaminhadas ao Conselho Técnico (CTE) da Cooperativa para avaliação;
- b) Em caso do não recebimento de nenhum currículo que atendam totalmente aos critérios expostos no item II, poderá haver flexibilidade nos critérios expostos nas letras “c” e “d” do item II deste Edital;
- c) Após a divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar questionamentos, exclusivamente por *e-mail*, não cabendo nesse período a apresentação de quaisquer documentos adicionais para análise;
- d) Findo o prazo acima será considerado o resultado como definitivo, não mais sendo aceitas reclamações e questionamentos de qualquer espécie;
- e) A divulgação do resultado será realizada por *e-mail* e/ou por ligação telefônica a todos os candidatos participantes e também por divulgação no *site* da Unimed Fortaleza;
- f) Esta seleção terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de admissão na Cooperativa do candidato aprovado;
- g) Conforme art. 48, § 11, alínea “d” do Estatuto Social da Cooperativa, fica impedido de votar e ser votado na Assembleia Geral o cooperado que seja ou tenha sido empregado da Cooperativa até a Assembleia que aprovar as contas do exercício em que tenha exercido suas funções.

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

João Cândido de Souza Borges
Presidente da Unimed Fortaleza